



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030001312/11	01/11/2011 17:11:01	NUCLEO PARACATÚ

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00086682-2 / JOSÉ CARNEIRO DE ARAUJO	2.2 CPF/CNPJ: 039.153.526-91	
2.3 Endereço: RUA CLÉSIO EUSTÁQUIO DE ARAUJO, 706	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: COROMANDEL	2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00086682-2 / JOSÉ CARNEIRO DE ARAUJO	3.2 CPF/CNPJ: 039.153.526-91	
3.3 Endereço: RUA CLÉSIO EUSTÁQUIO DE ARAUJO, 706	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: COROMANDEL	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Vazantes	4.2 Área Total (ha): 634,5589		
4.3 Município/Distrito: VAZANTE	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 447	Livro: 02	Folha: 447	Comarca: VAZANTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 285.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.986.000	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				69,0111
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		123,3789	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		51,9479	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				51,9479
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				51,9479
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	285.008	7.986.080
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária				51,9479
<b>Total</b>				<b>51,9479</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO			434,75	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 5	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 90				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural: Alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1-HISTÓRICO:**

Data da formalização: 01/11/2011

Data do pedido de informações complementares: 22/10/2012

Data da vistoria: 24/05/2012

Data da emissão do parecer técnico: 10/02/2014.

**2-OBJETIVO:**

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do empreendedor José Carneiro de Araújo, para obter autorização para intervenção ambiental, corte raso com destoca, em uma área requerida de 123,37,89 há, para implantação de pastagem artificial com o objetivo de desenvolver a pecuária de corte.

**3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A propriedade denominada Fazenda Vazantes, registrada no CRI de Vazante-MG sob o nº 447 e possui uma área total de 634,55,89 há

Atualmente a propriedade possui uma área de 12,63,15 há com pastagem de capim braquiária onde desenvolve a pecuária de corte o restante da propriedade se encontra com a vegetação natural sem alteração.

A vegetação remanescente nativa é constituída por campo cerrado e floresta estacional semidescída.

Possui reserva legal averbada e esta localizada contígua às áreas de preservação permanente e se encontra protegida.

A s áreas de preservação permanente se localizam ao longo dos Córregos e das grotas e se encontram preservadas.

A propriedade pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia varia de plana a forte ondulada.

O solo é classificado como latossolo vermelho amarelo e manchas de cambissolo.

**4-Da Autorização para Intervenção Ambiental:**

A área requerida para intervenção ambiental é de 123,37,89 há, com as seguintes características: 51,94,79 há constituída por campo cerrado e 71,43,10 há com formação de floresta estacional semidecidual em estágio primário.

Na área de 51,94,79 ha será realizada uma intervenção para corte raso com destoca com o objetivo de implantação pastagem artificial o restante de 71,43,10 há será indeferido por ser uma área de floresta estacional semidescída em estágio primário e se localizam ao longo dos cursos d'água formando as matas de galeria..

Rendimento Lenhoso:

Conforme análise do inventário florestal apresentado e levantamento em campo, o volume total estimado é:

Volume Total de lenha nativa: 869,50 m<sup>3</sup> de lenha

Rendimento médio de lenha por há: 16,70 m<sup>3</sup>/há

Volume total de carvão nativo: 434,75 MDC.

O inventário apresentado estimou a volumetria através de amostragem estratificada sendo o estrato I o campo cerrado e o estrato II a floresta estacional semidescída.

Serão suprimidas as seguintes espécies : pau terrinha, araçá, murici, cagaita, caraíba, jurema, sambaiba, carvoeiro entre outras.

A topografia apresenta relevo plano a médio ondulado.

**5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras**

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

**5-1 Impactos sobre o meio físico****a) Alteração da paisagem local**

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

**b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo**

O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

**c) Alteração da qualidade das águas superficiais**

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

**d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas**

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

#### Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

#### 6- Conclusão

Este processo esta de acordo com a legislação vigente sobretudo a Lei nº 20.922 de 16 de Outubro de 2013. Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para intervenção em uma área de 51,94,79 há na modalidade de corte raso com destoca localizados na propriedade acima descrita. A área de 71,43,10 há é constituída por Floresta Estacional Semidecidual em estágio primário. Portanto, será indeferida do acordo com o ART 14º da Lei nº 11.128/2006

#### 7- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de 48 meses.

- Não fazer uso de fogo sem autorização da Supram;
- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Fazer o cercamento das áreas de reserva legal e de preservação permanente no prazo de 120 dias;
- Apresentar AAF no prazo de 30 dias

É o parecer.

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 24 de maio de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 193/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

**17. DATA DO PARECER**

terça-feira, 1 de julho de 2014